



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 930/2025

Processo Número: **35862/2025** | Data do Protocolo: 08/09/2025 14:28:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320037003700330039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Volta Ciclística Internacional do Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Volta Ciclística Internacional do Estado de São Paulo, que se realiza, anualmente, no mês de setembro.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Volta Ciclística Internacional do Estado de São Paulo, realizada pela Federação Paulista de Ciclismo - FPC, é um dos mais tradicionais e relevantes eventos esportivos do Estado, com repercussão nacional e internacional. Com sua primeira edição em 2004, a competição consolidou-se ao longo das décadas como referência no ciclismo de estrada, atraindo atletas de alto rendimento, equipes nacionais e estrangeiras, além de entusiastas da modalidade.

A inclusão desta competição no Calendário Oficial de Eventos do Estado de São Paulo, no mês de setembro, representa o devido reconhecimento a um evento que ultrapassa a dimensão esportiva: movimenta a economia local, fortalece o turismo regional e projeta nosso Estado como polo esportivo de excelência.

Cumprir destacar que, a cada edição, novas rotas são elaboradas e definidas, com o objetivo de contemplar diferentes municípios e regiões do Estado, valorizando a diversidade geográfica, promovendo o esporte em várias localidades e aproximando a população da modalidade ciclística. Essa estratégia amplia o alcance social e cultural da Volta Ciclística, levando sua relevância a todos os cantos de São Paulo e tornando-a um patrimônio do esporte paulista.

O ciclismo, por sua natureza, une esporte, lazer, mobilidade e sustentabilidade. Incentivar sua prática por meio da oficialização da Volta Ciclística Internacional é também uma forma de reforçar políticas públicas voltadas à saúde, ao bem-estar e à preservação ambiental, estimulando o uso da bicicleta como meio de transporte e a adoção de hábitos de vida mais saudáveis.

Além disso, a competição deixa um legado de inspiração às novas gerações, servindo como exemplo de disciplina, superação e resiliência, valores intrínsecos à prática esportiva. O envolvimento de crianças, jovens e famílias ao longo do percurso, acompanhando e vivenciando o evento, fortalece o aspecto educativo e social da iniciativa.

Portanto, ao oficializar a Volta Ciclística Internacional do Estado de São Paulo no calendário estadual, estaremos não apenas valorizando uma tradição esportiva, mas também fomentando o desenvolvimento econômico, turístico e social do Estado, ao mesmo tempo em que incentiva a mobilidade sustentável e reconhece a importância do ciclismo como modalidade transformadora.

Diante da relevância do tema e da grandeza deste evento, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que a Volta Ciclística Internacional seja consagrada como celebração oficial do esporte em nosso Estado.

Sebastião Santos - REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350034003800350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sebastião Santos** em 08/09/2025 10:18

Checksum: **E1D8BEC01393A68AB24BA5D97EECB3C7906E903E7C40DD28F68055F8C49CD41D**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350034003800350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.